

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

031/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2026

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº	148/2026
MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026
JULGAMENTO	MENOR LANCE POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO
LINK DA PLATAFORMA	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - SELJU
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO	22 DE JUNHO ÀS 13:01
PERÍODO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS	INÍCIO EM 09 DE JUNHO DE 2026, PRORROGADO ATÉ ÀS 12:59 DO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO E SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.
DATA FINAL PARA IMPUGNAÇÕES	17 DE JUNHO DE 2026
DATA FINAL PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	17 DE JUNHO DE 2026
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA – PREGOEIRA TELEFONE: (38) 3845 - 3304 E-MAIL: LICITACAO@TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 031/2026 PROCESSO 148/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 22 de junho de 2026

Horário: 13:01H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59min do dia 17 de junho de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade do licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. ATENÇÃO, os documentos de habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores conforme estabelece a lei de licitações, os documentos poderão ser anexados juntamente com a proposta a critério do licitante, o pregoeiro poderá verificar os documentos previamente anexados e solicitar se for o caso documentos complementares.

5.9. O prazo para envio das propostas reajustadas e documentos de habilitação serão de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogados sob solicitação justificada pelo licitante durante o decorrer do prazo inicial, o não envio dos documentos acarretará em desclassificação e/ou inabilitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.9.1. A pregoeira irá analisar a justificativa e decidirá sobre possíveis prorrogações.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.6.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

17.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao
- 16.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 19.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.
- 19.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 19.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.7.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

20.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

20.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

20.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Taiobeiras 08 de junho 2026.

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Taiobeiras/MG, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

A contratação visa assegurar a continuidade, ampliação e qualidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, abrangendo treinamentos, competições, projetos sociais, eventos esportivos e ações de promoção ao esporte e lazer.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis.

Decorre de Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, no qual restou demonstrada a necessidade de reposição e ampliação do acervo de materiais esportivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos materiais esportivos mostrou-se a solução mais adequada e economicamente viável.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de menor preço por item.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Os materiais esportivos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas descritas na planilha de itens constante no Anexo I deste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir qualidade compatível com o uso em atividades esportivas e recreativas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base:

- no histórico de consumo da Secretaria;
- na análise das atividades esportivas realizadas pelo Município;
- na necessidade de reposição de materiais desgastados;
- na ampliação das ações esportivas e projetos sociais.

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na planilha de itens que integra este Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

O valor total estimado para a contratação é de:

R\$ 757.926,52 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Os valores possuem caráter estimativo, podendo variar em razão da competitividade do processo licitatório.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando que o objeto da contratação é composto por diversos itens independentes entre si, a licitação será realizada com parcelamento por item.

Tal medida visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Taiobeiras/MG, durante o horário de expediente da Administração.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – recebimento provisório, no momento da entrega, para verificação das condições aparentes do produto;

II – recebimento definitivo, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, o fornecedor deverá substituir os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer os materiais conforme especificações e quantidades contratadas;
- garantir a qualidade e durabilidade dos produtos fornecidos;
- substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos ou inconformidades;
- cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Constituem obrigações da contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- receber os materiais fornecidos;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Ficam designados como fiscais do contrato os seguintes servidores:

Ordenador de despesas – Almáquio Arifa Silva

Gestor do contrato – Luiz Patrick Mendes Assunção

Fiscal de contrato – Sandy Alves de Almeida

Compete aos fiscais acompanhar a entrega dos materiais, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e comunicar eventuais irregularidades.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e o atesto da nota fiscal pelo setor competente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

As penalidades serão aplicadas assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, previstas no orçamento vigente.

17. CONCLUSÃO

A contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município de Taiobeiras, contribuindo para a promoção do esporte, do lazer e da inclusão social da população.

Almaquio Arifa Silva
Secretário de Esportes



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I - TABELA REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1.	KIT	<p><u>ARGOLAS AGILIDADE</u></p> <p>As argolas podem ser usadas individualmente ou unidas, criando percursos para correr entre elas. São adequadas para todas as idades, desde crianças até adultos, sempre com supervisão adequada durante os treinos.</p> <p>Os benefícios de usar argolas de agilidade em treinamento são: Agilidade, coordenação, condicionamento físico, resistência muscular.</p> <ul style="list-style-type: none">o Kit com 12 argolas de agilidade.o Produzidas em material polipropileno.o Medidas aproximadas de 45cm de diâmetro, e 2,5cm de espessura.	4	254,97	1.019,88
2.	UN	<p><u>APITO PROFISSIONAL</u></p> <p>Apito Materiais: ABS Características: Fácil de soprar, durável, som alto Tamanho: 2cm x 4cm x 2,2 cm/0,79 "x 1,57" x 0,87 "(aprox.) MODELO FOX 40 SEM BOLINHA</p>	15	68,33	1.024,95
3.	UN	<p><u>RÉGUA OFICIAL DE MEDIÇÃO DE REDE DE VOLEIBOL</u> Material: alumínio.</p>	02	296,00	592,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		(masculino: 2,43m; feminino: 2,24m)			
4.	UN	BAMBOLÊ Arco bambolê de plástico 75 CM Arco bambolê de plástico (polietileno) Reises. Fabricado de mangueira plástica, reforçado por junção plástica. Produto infantil, indicado para recreação e aulas em escolas e clubes. cores variadas.	80	10,65	852,00
5.	UN	BARALHO PROFISSIONAL <ul style="list-style-type: none">• Baralho com 54 cartas em cada caixa• Tamanho das cartas de 57mm x 89mm• Material de cartão Couché exclusivo com deslize aveludado e agradável manuseio, tamanho naipe, convencional, não transparente, atóxico e reciclável	40	31,20	1.248,00
6.	UN	BARREIRA DE AGILIDADE EM PLÁSTICO RÍGIDO 25CM DE ALTURA <i>barreirinha de plástico rígido para treinamento 25cm ideal para a prática de exercícios físicos no ganho de agilidade para atletas de futebol, corrida, cross training entre outros. fabricada com material plástico de alta resistência, material flexível. dimensões altura: 25 cm. largura 50cm.</i>	20	80,00	1.600,00
7.	UN	BOLA DE BASQUETE	25	343,00	8.575,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>MODELO PROFISSIONAL COM SELO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA)</p> <p>As bolas de basquete profissionais com selo de aprovação da FIBA (Federação Internacional de Basquetebol) garantem os mais altos padrões de qualidade, peso e circunferência para competições oficiais</p> <p>Tamanho 7 - masculino adulto</p> <p>Circunferência: 74,9</p> <p>Peso: aproximadamente 623 gramas</p> <p>Selo: "FIBA APPROVED" gravado no painel da bola</p> <p>Cor: Laranja/Marfim</p> <p>Pressão do ar: 7.25-8.70 lbs/psi</p>			
8.	UN	<p><u>BOLA DE BASQUETE DE TAMANHO 5 (MIRIM/INFANTIL)</u></p> <p>Ideal para crianças entre 5 e 12 anos</p> <p>Tamanho: 5 (Indicado para categorias de base/mirim).</p> <p>Circunferência: Geralmente entre 69 a 74 cm.</p> <p>Peso: Varia de 400 a 500 gramas.</p> <p>Textura/Aderência: A superfície, frequentemente feita de borracha durável ou laminado sintético, é texturizada (granulada) para garantir maior grip (aderência) nas</p>	30	103,33	3.099,90



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		mãos, facilitando o manuseio, dribles e arremessos por crianças. Construção: Vulcanizada ou matrizada, focada em durabilidade e toque suave			
9.	UN	<u>BOLA DE BASQUETE OFICIAL 3X3</u> MODELO OFICIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) Gênero: Unisex Peso: 567 - 624 g (Peso Nº 7) Inflar: 7 - 9 lbs Tamanho: Nº 6 Circunferência: 724 - 737 mm	06	673,33	4.039,98
10.	UNI	<u>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</u> bola de futebol de campo microfibrá é confeccionada em laminado de microfibrá, oferecendo durabilidade. Que proporciona maior estabilidade durante o voo e aumento da precisão dos chutes. oferece melhor controle aerodinâmico e alta maciez. câmara: flex com miolo lubrificado pino removível peso do produto :420-450g circunferência: 68-70cm costura: costurada a mão gomos: 32 painéis	100	259,33	25.933,00
11.	UN	<u>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4</u> CONFECCIONADA EM PVC, DIÂMETRO ENTRE 64-66CM, PESO	20	208,33	4.166,60



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		ENTRE 360 -390 G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
12.	UN	<u>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</u> <u>PROFISSIONAL</u> Confeccionada com microfibras, material macio e aderente, combina a costura e a colagem dos gomos, garantindo maior resistência à água, facilitando as jogadas na chuva. Os gomos são costurados e colados, o que garante menor absorção de água e maior durabilidade da bola. <input type="checkbox"/> Peso do Produto: 420-450 <input type="checkbox"/> Costura: Com Costura <input type="checkbox"/> Circunferência: 68-70 <input type="checkbox"/> Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação	40	391,67	15.666,80
13.	UN	<u>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY</u> <u>APROVADA E COM SELO DA CBF7</u> Características gerais da bola oficial de Futebol Society <ul style="list-style-type: none">• Peso: 420 a 450g• Circunferência: 68 a 70cm• Tamanho: Tamanho 5• Pressão interna: Reduzida, para melhor controle em gramado sintético• Material: Geralmente confeccionada em PU (Poliuretano) para maior maciez e durabilidade.	15	351,67	5.275,05



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14.	UN	<u>BOLA DE FUTSAL 500</u> Aprovada pela fifa ou cbfs e com selo da fifa ou cbfs peso: 400-440g circunferência: 62-64cm gomos: 32 construção: costurada	70	325,00	22.750,00
15.	UN	<u>BOLA DE FUTSAL ADULTO</u> <u>PROFISSIONAL</u> bola oficial de primeira linha, APROVADA PELA FIFA OU CBFS E COM SELO DA FIFA OU CBFS. Bola oficial da federação mineira de futsal de 2026 modelo adulto. com tamanho 62,5 – 63,5 cm, peso 410-430 gr, de primeira qualidade, é a bola utilizada em ligas profissionais de alto nível no brasil e no mundo.	20	400,00	8.000,00
16.	UN	<u>BOLA DE FUTSAL - INFANTIL 200</u> APROVADA PELA FIFA OU CBFS E COM SELO DA FIFA OU CBFS com peso aproximado 350 a 380 gramas circunferência entre 55 a 58 cm.	30	200,00	6.000,00
17.	UN	<u>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3:</u> Para handebol masculino adulto e juvenil (acima de 16 anos de primeira linha, aprovada com selo da cbhb (confederação brasileira de handebol), aprovada pela	10	273,33	2.733,30



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		federação internacional de handebol (ihf) , indicada para uso sem cola, circunferência de 58-60 cm, peso 425 e 475 gramas,			
18.		<u>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2</u> <u>Utilizada por mulheres adultas (a partir de 14 anos) e por meninos de 12 a 16 anos.</u> APROVADA COM SELO DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL), <u>Circunferência: 54-56 cm</u> <u>Peso: 325-375 g</u>	10	283,33	2.833,30
19.		<u>BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H1</u> <u>Indicada para crianças de 8 a 14 anos (feminino) e 8 a 12 anos (masculino)</u> APROVADA COM SELO DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL), <u>Circunferência: 50 a 52 cm</u> <u>Peso: 290 a 330 gramas</u>	10	303,33	3.033,30
20.	UN	<u>BOLA DE VOLEI</u> peso: 260-280g circunferência: 65-67cm gomos: 12 laminado: pu super soft construção: ultra fusion câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: evacel processo extra: dupla colagem	20	230,00	4.600,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		miolo: cápsula sis			
21.	UN	<u>BOLA DE VÔLEI DE PRAIA</u> APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, A bola de beach volley fivb oficial de jogo possui a tecnologia twinstlock que traz un modelo de costura muito reforçado. Beach Volley <input type="checkbox"/> Tamanho: 5 (Oficial). <input type="checkbox"/> Circunferência: 66 a 68 cm. <input type="checkbox"/> Peso: 260 a 280 gramas. <input type="checkbox"/> Pressão: 4.5 LBS (ou 2.49 a 4.62 psi)	18	343,33	6.179,94
22.	UN	<u>BOLA OFICIAL DE VOLEI 8.0</u> APROVADA COM SELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB) CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIÂMETRO DE 65 – 67 CM, PESO DE 260-280 Gramas, MATRIZADA,	20	543,33	10.866,60
23.	UN	<u>BOLA OFICIAL BEACH TENNIS</u> APROVADA (INTERNACIONAL TENNIS FEDERATION), atestando o alto padrão de qualidade que a marca exige na fabricação dos seus produtos. Utilizadas em grandes torneios, as Bola Beach Tennis possuem maior durabilidade, feltro com melhor visibilidade e o acabamento de alto padrão das melhores bolas. Características:	100	19,33	1.933,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<ul style="list-style-type: none">• Modalidade: Beach Tennis;• Certificação: ITF Approved;• Material: Feltro e Borracha;• Cor: Laranja e Amarela• Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação			
24.	UN	<u>BOLA SUIÇA DE GINASTICA:</u> Suporta até 200kg fabricado em material resistente e com estrias antiaderentes. tamanho 75cm	10	163,33	1.633,30
25.	UN	<u>BOLSA DE FARDAMENTO:</u> Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral alça complementar – zíper – material em nylon medidas aproximada – altura: 65cm.largura: 51 cm - base: 37 x 47 cm.	10	240,00	2.400,00
26.	UN	<u>BOLSA DE MASSAGEM:</u> Em nylon com dimensões aproximadas entre 28 x 38 x 17 cm na cor preto com mínimo de 2 bolsos laterais externos. Alça para transportes e que contenha na parte interior reservatório técnico apropriado e que acompanhe produtos o mínimo de 4 almofada par aplicação de medicamento	03	216,67	650,01
27.	UN	<u>BOLSA DE VIAGEM:</u> Com amplo compartilhamento e bolsas laterais e com alça fixa e alça transversa. fechamento: com zíper	25	183,33	4.583,25



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		compartimento: compartimento lateral para tênis, bolsos externos, bolsos internos dimensões aproximadas: 51 x 28 x 28 cm (lxaxp) composição: 100% poliéster garantia do fabricante: contra defeito de fabricação			
28.	UN	BOMBA DE AR: Acompanha mangueira com agulha. composição: tubo: policarbonato. haste: acrilato nitrílico butadieno estireno. † handle: polipropileno, fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno	25	68,00	1.700,00
29.	UN	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO Resistente e regulável com ponta em velcro para um ajuste personalizado, a braçadeira elástica é recomendada para indicar o quem e o capitão do time nos jogos oficiais com conforto e ótima visibilidade. material: poliéster tamanho único.	10	27,67	276,70
30.	UN	CALÇÃO MASCULINO ADULTO calção masculino para treinos e jogos. o cós é elástico com reforço por cordão para um ajuste personalizado. em poliéster oferece leveza e respirabilidade. não possui forro para maior liberdade dos movimentos. sublimação total personalizado.	100	48,97	4.897,00
31.	UN	CALIBRADOR CANETA	05	53,33	266,65



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

		O produto é indicado para manter as bolas com o peso e a pressão correta. Construído em alumínio, o calibrador acompanha duas agulhas. CALIBRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE BOLAS.			
32.	JG	<u>CARTÃO PARA ÁRBITRO:</u> Confeccionado em pvc (amarelo azul e vermelho), com marcador para tempo	03	35,00	105,00
33.	UN	<u>CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO: DE ALTO DESEMPENHO (NÍVEL PROFISSIONAL),</u> cabedal em knit, que proporciona grande flexibilidade, ajuste preciso e durabilidade excepcional. ideal para jogar com ou sem cadarços reforço específico no cabedal que oferece suporte e durabilidade Além disso, sua palmilha possui maior grau de maciez, garantindo um conforto superior a cada passo. Trava: Trava Fixa Solado: Borracha com travas altas para campos de grama natural <u>MODELOS DE MARCA COMO:</u> <u>ADIDAS, PUMA, NIKE</u>	45	382,67	17.220,15
34.	UN	<u>CHUTEIRA DE FUTSAL UNISSEX:</u> Material sintético resistente. entressola: camada de eva que oferece amortecimento leve.	50	305,00	15.250,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>solado: borracha antiderrapante com ponto de giro para movimentações ágeis nas quadras. contra defeito de fabricação</p> <p>MODELOS DE MARCA COMO: UMBRO, PENALTY, JOMA</p>			
35.	UN	<p><u>CINTA DE POSICIONAMENTO ABDOMINAL PARA CADEIRANTE</u></p> <p>a cinta de posicionamento é um recurso que foi desenvolvido junto com jogadores de basquete em cadeira de rodas, buscando atender suas necessidades na prática deste esporte. disponível para uso em abdômen possibilita ao cadeirante uma sustentação segura, permitindo a sua movimentação ativa com conforto. É um dispositivo multifuncional, ajustável que pode ser utilizado na prática de esportes em cadeira de rodas, além de outras situações, como posicionamento em bancos de automóveis, ônibus ou aviões.</p> <ul style="list-style-type: none">- Possui sistema de fechamento ajustável, o que possibilita o uso em cadeiras de rodas com adequação postural;- Sustentação segura;- Fixação efetiva.	10	195,00	1.950,00
36.	UN	<p><u>CINTO DE TRAÇÃO DUPLO:</u></p> <p>O cinto de tração duplo foi desenvolvido para atletas que</p>	10	285,00	2.850,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		desejam aperfeiçoar sua performance com exercícios que proporcionam ganho de força e maior resistência muscular. ele possui uma estrutura confortável e resistente, o reforço com 4 borrachas/elásticos facilita ainda mais o desempenho do treino, que pode ser feito a dois.: 1 cinto de tração, 4 elásticos extraforte com 1 metro de comprimento cada estiramento máximo do elástico: até 3 metros.			
37.	UNI	<u>COLETE ADULTO PARA TREINOS DUPLA FACE, GOLA CARECA:</u> 100% POLIESTER EM SUBLIMAÇÃO. COM LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS. Tamanhos variados de acordo necessidade de pedido. podendo ser os tamanhos de 8 a 14 anos	100	41,30	4.130,00
38.	UNI	<u>COLETE INFANTIL PARA TREINOS DUPLA FACE, GOLA CARECA:</u> 100% POLIESTER EM SUBLIMAÇÃO. COM LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS. COLETE MÉDIO ESP. Tamanhos variados de acordo necessidade de pedido. podendo ser os tamanhos P, M, G, GG	100	39,30	3.930,00
39.	UN	<u>CONTE DE PVC:</u>	20	34,97	699,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Com 50 cm de altura, para treinamento esportivo, nas cores branco/laranja ou preto/amarelo			
40.	UN	<u>CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO:</u> (disco/chapéu chinês): 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. utilizado para treino, exercícios e jogos; material plástico flexível.	100	332,63	33.263,00
41.	UN	<u>CONES:</u> Isolamento, em material plástico resistente, com dimensões de 30 cm de altura. (uso em atividades esportivas)	100	26,30	2.630,00
42.	PR	<u>CORDA NAVAL PRETA 50MM COM 10 METROS</u> -10metrosdecomprimento -34mm de diâmetro -600 a 650 gramas a cada metro -Produzida em polietileno -Cor da cor preta - Termo retrátil emborrachado -Corda naval - 1 protetor	2	616,00	1.232,00
43.	UN	<u>DARDO DE TREINAMENTO - 500G</u> Dardo de treinamento, pesando 500g, possui estrutura em duralumínio e cabeça em aço, empunhadura em corda e a cauda afinada. indicado para treinamentos e competições. implemento produzido conforme regras da IAAF .	2	696,67	1.393,34



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

44.	UN	<u>DARDO DE TREINAMENTO - 600G</u> Dardo de treinamento, pesando 500g, possui estrutura em duralumínio e cabeça em aço, empunhadura em corda e a cauda afinada. indicado para treinamentos e competições. Implemento produzido conforme regras da IAAF .	2	799,33	1.58,66
45.	UN	<u>DARDO DE TREINAMENTO - 800G</u> Dardo de treinamento, pesando 800g, possui estrutura em duralumínio e cabeça em aço, empunhadura em corda e a cauda afinada. indicado para treinamentos e competições. implemento produzido conforme regras da IAAF .	2	1.095,00	2.190,00
46.	UN	<u>DISCO DE EQUILÍBRIO C/ BOMBA DE AR:</u> E o equipamento ideal para melhorar a forma física ou propiciar a reabilitação do Corpo. Objetivo: equilíbrio e coordenação. com a bomba para poder encher.	2	233,30	2.333,00
47.	UN	<u>ESCADA DE TREINAMENTO:</u> Com 3,0 metros de comprimento; fita de nylon e hastes de pvc; contém 10 degraus	10	255,00	2.550,00
48.	UN	<u>ESPAGUETE PARA FLUTUAÇÃO:</u> Material: espuma polietileno expandido; tamanho: 65 mm de diâmetro x 1.65 cm de	20	25,97	519,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		comprimento; características: flutuador aquático; variadas cores.			
49.	kit	<u>FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI</u> Especificação: Fita De Marcação Para Quadra De Vôlei, Beach Tennis - 16x8- Confeccionada em polipropileno trançado com 4cm de largura; - Dimensões: 16,00mx8,00m; - Fixação: Ganchos (Estacas); - Conteúdo da embalagem:2 Fitas de marcação de 16m, 2 Fitas de marcação de 8m, 12 Estacas; - Dimensões da embalagem: 25x25x5 cm - Peso: 1,098 kg; - Cores: Preto, Verde, Vermelho, Amarelo, Laranja, azul	5	308,67	1.543,35
50.	metro	<u>FITA PARA MARCAÇÃO DE CAMPO</u> Fita/faixa de demarcação de setor de queda. Feita de material sintético impermeável com 5 cm de largura. Desenvolvida conforme especificações. Cor: branca. Inclui ilhoses nas pontas e presilhas de fixação (uma por ilhós). Pode ser usada também na marcação de quadras de vôlei de praia, futevôlei, badminton dentre outros esportes.	1.000,00	5,31	5.310,00
51.	UN	<u>FUTMESA OFICIAL</u> Material utilizado: * mdf tx 15mm * medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura) * metalon	2	4,993,300	9.986,66



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura pu. * impressão do adesivo em alta resolução. * média peso bruto 70kg. personalizado com logo da prefeitura municipal de Taiobeiras			
52.	CONJ	<u>JOGO CONJUNTO DE SUPORTE DE FERRO OFICIAL ITTF PARA REDE DE TÊNIS DE MESA</u> Tamanho oficial medindo 24 cm de comprimento e 17 cm de altura com prendedor tipo jacaré acompanha rede de tênis de mesa oficial de 15 cm de altura e 1,53 mt de comprimento em tecido de algodão lavável, grampo em cor fosca com mola de alta pressão e borda reforçada.	4	490,00	1.960,00
53.	JG	<u>JOGO DE XADREZ</u> O Jogo de Xadrez Profissional, com peso e medidas oficiais – Rei 10cm. Peças injetadas em Poliestireno de Alto Impacto, de alta resistência e durabilidade, chumbadas* e base com feltro. 34 peças – acompanha par de rainhas extras. Cores das peças: preto com bege; preto com branco; preto com vermelho; branco com vermelho; bege com vermelho; bege com branco.	40	221,63	8.865,20



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Acompanha Tabuleiro em Curvim, tamanho 47,0×47,0 cm, com casas de 5,2cm Cor do tabuleiro: bege com verde. Modelo exemplar Stauton			
54.	CONJ	<u>KIT SQUEEZE COM UM CESTO:</u> Vem com seis unidades em cada cesto para transportar . ideal para equipes de futebol, vôlei, ou qualquer outro esporte se hidratarem na hora do jogo. características: possui tampa rosqueavel, possui válvula automática de segurança. fácil limpeza e transporte. material: polietileno. dimensão da caixa: 30 x 20 x 16 cm. dimensão da garrafa: 24 x 7 x 7 cm. capacidade: 1 litro	10	289,33	2.893,30
55.	KIT	<u>KIT 6 RADIO COMUNICADOR</u> O rádio comunicador uhf/vhf walkie talkie bf-777s é essencial para comunicação da arbitragem durante as partidas. este rádio possui capacidade para 16 canais, para que possa se comunicar com rapidez, segurança e sem custos adicionais. não perde frequência de comunicação. informações gerais:- 16 canais - faixa de comunicação longa - carregador 110v/220v (bivolt) - entradas mic e sp - 400 470mhz	2	1.250,00	2.500,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- equipamentos de voz seguro- frequência: 400-470mhz- capacidade: 1500mah- espaçamento entre canais- power:5w- Tensão operado - 3,7 v – bateria- voltagem: 7,4v <p>itens inclusos: 04 rádios comunicadores - 04 baterias - 04 fontes carregador - 04 antenas - 04 alças de pulsos - 04 cliques de cinto - 04 fones de ouvido</p>			
56.	KIT	<p><u>KIT EXTENSOR ELÁSTICO</u></p> <p>O kit elástico extensor é um equipamento que foi desenvolvido para pessoas que desejam manter-se em forma de maneira prática e segura. com este kit você faz praticamente todos os exercícios que se faz numa academia, além da economia de tempo e dinheiro. pode ser usado para: musculação, pilates, yoga, fisioterapia, entre outros. alguns benefícios dos exercícios feitos com elásticos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material elásticos: feitos de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência- Cada elástico tem 1,20 mt de comprimento- Facilmente você pode criar mais de 30 diferentes níveis de resistência,	15	179,67	2.695,05



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		anexando 1, 2, 3, 4 ou 5 elásticos de uma vez. - Perfeito para musculação, yoga e pilates ITENS INCLUSOS			
57.	KIT	<u>KIT HIP BAND 3 UN FAIXA ELÁSTICA</u> <u>MINI BAND LEVE MÉDIA E FORTE</u> Indicado para treinos funcionais, esportivos, melhora no condicionamento físico, fortalecimento muscular, aumento da mobilidade e flexibilidade e reabilitação e prevenção de lesões. - Kit hip band funcional c/3 unidades - Resistência: leve, média e forte - Leve: preto/laranja - Média: cm preto /azul - Forte: preto / cinza - Composição: poliéster/elástico - Tamanho: único	20	223,00	4.460,00
58.	KIT	<u>KIT- REDE BEACH TENNIS OFICIAL +</u> <u>FITA DEMARCAÇÃO 16X8M</u> Medidas da rede: largura: 8,40 m. altura: 0,80 m. malha: 5 x 5 cm. fio: espessura: 2 mm. material: 100% polietileno (fio de nylon). ilhoses nas faixas laterais para ajudar na fixação. rede confeccionada conforme regras oficiais da ctb e itf. medidas da marcação: largura: 5 cm. comprimento: 8 e 16 m. material: 100% polipropileno. ilhós nas extremidades e no centro das	10	491,33	4.913,30



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		fitas maiores para fixação no solo com estacas. estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem). contém uma rede de 8,40 metros, duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 12 estacas.			
59.	KIT	<u>KIT VÔLEI DE PRAIA</u> Rede Oficial 2 Faixas + Fita de Marcação. Contém: - 1 Rede de Vôlei de Praia Oficial 2 Faixas; - 1 Fita de Marcação para Vôlei de Praia com Fixadores. Especificações Rede de Vôlei de Praia: - Dimensões: 8,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 2 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 10x10cm; - Cor da faixa: Laranja. Especificações Fita de Marcação para Vôlei de Praia: - Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polipropileno (CBR); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Laranja. Garantia: Contra defeitos de fabricação,	3	853,33	2.559,99
60.	PR	<u>LUVA PARA GOLEIRO (ADULTO) PROFISSIONAL</u> Com proteção removível personalizada de acordo com a	10	369,67	3.696,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		necessidade de defesa dos chutes. 08:17x26 cm (l x a). tecnologia na palma com linhas da vida pré-curvadas. espuma 4 mm. dimensões aproximadas: composição: 42% borracha natural de látex, 28% poliamida, 17% poliéster e 13% poliuretano.			
61.	PR	<u>LUVA PARA GOLEIRO (INFANTIL)</u> Com proteção removível personalizada de acordo com a necessidade de defesa dos chutes. 08:17x26 cm (l x a). tecnologia na palma com linhas da vida pré-curvadas. espuma 4 mm. dimensões aproximadas: composição: 42% borracha natural de látex, 28% poliamida, 17% poliéster e 13% poliuretano	10	184,67	1.846,70
62.	UN	<u>MEDALHA</u> Medalha redonda fundida em liga metálica cor dourada alto relevo fundido tamanho mínimo de 8 cm suporte e fita em cetim.	100	18,60	1.860,00
63.	UN	<u>MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL</u> Com espaço para 3 aplicação de etiquetas resinada epóxi personalizada com a arte do evento e colocação, medindo 7,5cm x 6cm x 3mm de espessura, acompanhada a fita de cetim referente a cor para 1º lugar, 2º lugar e 3o. lugar.	200	11,58	2.316,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

64.	PR	<u>MEIÃO PROFISSIONAL</u> Meião Antiderrapante - 39 a 44 - Adulto Contém: 01 Par Cor: Composição: 56% Poliamida, 27% Algodão, 11% Elastodieno 06% Elastano Peso: 130g Origem: Nacional Indicado para: Jogo Tamanho único: 39 – 44	100	42,97	4.297,00
65.	UN	<u>MESA DE PING PONG:</u> Medidas c x l x a (cm): comprimento: 2,74 x largura: 1,52 x altura: 0,76 m idade sugerida: acima de 7 anos espessura da chapa 12 mm.	2	3.750,00	7.500,00
66.	UN	<u>OCULOS DE NATAÇÃO (ADULTO E INFANTIL):</u> Poliuretano ventosa; elastômero termoplástico tira; silicone lentes; policarbonato clip; policarbonato mais polipropileno. passar por água corrente e deixar secar ao ar livre após cada utilização.	40	141,67	5.666,60
67.	UN	<u>PESO ATLETISMO FERRO (arremesso de peso)</u> Peso de atletismo, pesando 4,0 kg. fabricado em ferro, possui núcleo de chumbo e acabamento rígido em ferro pintado. recomendado para treinamento e iniciação	02	365,00	730,00
68.	UNI	<u>PESO ATLETISMO FERRO (arremesso de peso)</u> Peso de atletismo, pesando 7,260 kg. fabricado em ferro, possui	02	510,00	1.020,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		núcleo de chumbo e acabamento rígido em ferro pintado. recomendado para treinamento e iniciação			
69.	UN	<u>PETECA PROFISSIONAL</u> Super branco modelo confeccionado com sinalizador e amortecedor. toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos. gênero: unissex protótipo comercial: peteca paqueta super – branco a ou melhor qualidade	28	45,97	1.287,16
70.	UN	<u>PLACAR DE MESA PROFISSIONAL</u> com estojo para modalidades de quadra manual com numeração de 0 a 31 marcação dos sets `s de 0 a 7 dimensões aproximadas aberto de 38,8 l x 19 c x 20 a c e fechado 39,8 l x 21 c x 3,5 a	03	397,33	1.191,99
71.	UN	<u>PLACAR SUBSTITUIÇÃO</u> Placar utilizado para sinalizar os jogadores que serão substituídos. a cor verde representa o jogador que irá entrar e a vermelha o que irá sair. pode ser utilizado em diversas modalidades que precisam de sinalização para ser feita a substituição dos atletas. características e composição: características: 1 placar de substituição;	02	853,33	1.706,66



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		composição: placar de substituição de plástico; cor: preto; garantia do fabricante: contra defeito de fabricação;			
72.	UN	<u>PRANCHETA TÁTICA DE VÔLEI.</u> Perfeita para criar as estratégias e passá-las aos seus jogadores. informações técnicas: - tamanho aproximado: 36 x 24cm (altura x largura) - peso aproximado: jogadores magnéticos numerados: 6 jogadores azuis e 6 jogadores vermelhos - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico)	2	350,00	700,00
73.	UN	<u>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE</u> Auxilia o trabalho dos técnicos no momento de coletar e repassar as informações táticas que podem ser decisivas. <ul style="list-style-type: none">• prancheta tática magnético basquete;• contém: 1 prancha magnética; - 10 imãs e um 1 simulando a "bola"; - 1 caneta;• dimensões: 36 cm de comprimento e 24 cm de largura;• PESO: 520G;	2	350,00	700,00
74.	UN	<u>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL</u>	2	350,00	700,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>Desenvolvida para o futebol, com a prancheta magnética você cria suas táticas de jogo e instrui sua equipe com estratégias, para assim, controlar o campo. fabricada em metal, a peça traz acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e resistência. seu design é predominantemente preto e apresenta o desenho de um campo em verde e branco. contém suporte para encaixe da caneta. traz caneta na cor preta e conta com velcro, que funciona como apagador. por fim, a prancheta conta também com 23 peças de plástico com imãs, que simulam os 22 jogadores e a bola.</p> <p>contém: 01 prancheta, 01 caneta e 23 imãs</p> <p>composição: metal com acabamento em plástico</p> <p>composição caneta: 100% plástico</p> <p>dimensão aproximada (a x l): 36 x 24 cm</p> <p>peso aproximado: cerca de 525g</p> <p>tamanho único</p>			
75.	UN	<p><u>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL</u></p> <p>Perfeita para criar as estratégias e passá-las aos seus jogadores. possui duas opções para demonstração de estratégias em uma mesma</p>	2	350,00	700,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>prancheta. pode usar o jogo de imãs que simulam os jogadores e a bola ou a caneta com sistema de limpeza a seco. características técnicas</p> <p>material: metal com acabamento em plástico tamanho: 24x36cm acompanha jogo de imãs com 11 peças (5 azuis, 5 vermelhas e uma branca) e caneta com velcro (que funciona como apagador). peso aproximado: 500 gramas</p>			
76.	UN	<p><u>QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO FUTEBOL DE CAMPO COM TRIPE</u></p> <p>Quadro tático magnético em mdf com acabamento reforçado em alumínio. possui tripé retrátil e com sistema de engate rápido. acompanham o produto uma caneta com sistema de limpeza a seco e imãs que simulam jogadores e bola, permitindo duplo sistema de demonstração. acompanha o quadro uma bolsa em nylon reforçada e um estojo para caneta e imãs.</p> <p>características:</p> <p>duas opções para demonstrações num mesmo quadro, através de caneta ou imã.</p> <p>caneta com sistema de limpeza a seco.</p>	01	1.415,00	1.415,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>imãs que simulam os jogadores e a bola.</p> <p>tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido.</p> <p>dimensões: 51 cm x 85 cm (l x a)</p> <p>altura montado: 1,60 m</p> <p>peso aproximado: 7,8 kg</p> <p>acompanha bolsa em nylon super-resistente com dois compartimentos laterais e um estojo para a caneta e os imãs.</p>			
77.	UN	<p><u>RAQUETE DE BEACH TENNIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O material é composto de fibra de carbono e espuma EVA, com comprimento de 47 a 50 cm, categorizado como raquete de comprimento regular.• A espessura do aro é comum (21-28mm), tamanho do rosto é 27,7cm x 23,3cm, material do punho é fibra de carbono e tamanho do aperto é 4 3/8.• A raquete pode ser utilizada para esportes ao ar livre, beach tênis e tênis de praia e vem com uma bolsa porta raquete. PESO: 320 - 330GRAMAS• ESPESSURA: 22 MILÍMETROS	30	720,00	21.600,00
78.	PR	<p><u>RAQUETE DE TENIS DE MESA</u></p>	10	136,67	1.366,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Typo clássica oficial de competições confeccionada em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura cabo ovalado borrachas sintéticas de alta qualidade lisas sobre base eva devendo a raquete proporcionar ao jogador as seguintes categorias spin 7 velocidades 7 e controle 9.			
79.	PR	<u>REDE DE BASQUETE OFICIAL</u> Para aros com 12 pontas e nó. profissional, corda dupla de algodão ou seda de 6 mm a 8 mm de espessura	5	183,30	916,65
80.	PR	<u>REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL</u> Material: algodão espessura: 5 mm quantidade de alças: 10	5	240,00	1.200,00
81.	PR	<u>REDE PARA GOL DE FUTEBOL CAIXOTE</u> <u>Par de Rede para Trave de Gol</u> <u>Futebol de Campo Caixote Nylon</u> , 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca	03	1.283,00	3.849,00
82.	PR	<u>REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO VÉU.</u>	10	858,00	8.580,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p><u>Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo véu Nylon</u></p> <p>Dimensões: 7,32m na largura, 2,44m de altura</p> <p>Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);</p> <p>- Cor: Branca</p>			
83.	PR	<p><u>REDE DE FUTEBOL SOCIETY</u></p> <p>Em fio de nylon 4 mm com tratamento anti - uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/ chuva). tamanho 5,00 metros de comprimento x 2,5 metros de altura e x 1,5 metros de profundidade. protótipo comercial esporte ou melhor qualidade.</p>	05	659,67	3.298,35
84.	PR	<p><u>REDE DE FUTSAL</u></p> <p>Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 metros de comprimento x 2,0 metros a 2,20 metros de altura, com fundo de 1,0 metros a 1,50 metros de profundidade na parte inferior.</p>	10	504,67	5.046,70
85.	UN	<p><u>REDE DE PETECA</u></p> <p>Confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades</p>	5	669,67	3.348,35



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Kit instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m. MARCA PEQUITA OU MELHOR QUALDADE			
86.	CONJ	REDE PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CAMPO: Confeccionada no fio 4 e malha 10 em corda trançada entre nós. material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. por 15m de comprimento e 10metros de altura	02	2.700,00	5.400,00
87.	CONJ	REDE PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CAMPO: Confeccionada no fio 4 e malha 10 em corda trançada entre nós. material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. 30m de comprimento 10metros de altura	04	5.766,67	23.066,68
88.	UN	<u>Rede de Proteção Esportiva para Tennis e Beach Tennis - Nylon.</u> Aplicação: ideal para quadras de tênis e beach tennis. características: <ul style="list-style-type: none">• fio de 2 com malha de 5cm quadrada. garantia:	12	983,33	11.799,96



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<ul style="list-style-type: none">• 1 ano contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático.• 5 metros de altura por 11 de comprimento cor preta ou branca			
89.	CONJ	<u>REDE VÔLEI COMPLETA (FITA, CABO DE AÇO, ANTENA DE FIBRA DE VIDRO) –</u> Rede vôlei profissional confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm pp malha: 10 x 10 cm. 02 lonas pvc sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de pvc nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm pp em suas laterais. acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação. marca paqueta ou melhor qualidade	03	826,67	2.480,01
90.	PR	<u>ANTENA VÔLEI</u> <u>Fibra de Vidro</u> <u>Diâmetro 9,525mm</u> <u>Altura 1,80m</u>	02	219,67	439,34
91.	UNI	<u>RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL</u> Relógio de xadrez chinês/Go/Jogos de xadrez Relógio com cronômetro para jogos de xadrez Cronômetro digital para jogos de tabuleiro	20	358,67	7.173,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<u>Chess Clock Azul</u> Jaehrig ou melhor qualidade			
92.	uni	<u>SLACKLINE 10 METROS COM CATRACA</u> O Slackline é compacto, possui 10m de comprimento, acompanha catraca de 50mm e sua montagem é muito rápida e versátil, podendo ser armado por apenas uma pessoa sem maiores dificuldades, e sem o uso de outros equipamentos ou mosquetões. Protótipo comercial Acte Sports ou melhor qualidade.	02	390,00	780,00
93.	UN	<u>TATAME DE EVA:</u> (etileno vinil acetado) e um produto fabricado com matéria prima especial para tatame, proporcionando proteção contra quedas, tem a superfície texturizada e siliconada, para facilitar na limpeza e manutenção. cores diversas 1.00 x 1.00 e 30 mm.	30	283,33	8.499,90
94.	UN	<u>TENDA INFLÁVEL TRADICIONAL</u> peso 15kg dimensões: 50x40x40 cm largura: 3m comprimento: 3 metros garantia: 1 ano motor: 110v acompanha: sacola de transporte e cordas de amarração	01	6.763,33	6.763,33
95.	UN	<u>TENIS PARA CAMINHADA:</u>	50	215,97	10.798,50



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Tênis resistente e leve confeccionado em lona forro em tecido palmilha em eva e solado em borracha costurado pela parte interna para garantir maior aderência e deixa mais confortável para prática de esportes.			
96.	UNI	<u>TOUCA DE NATAÇÃO:</u> Fabricada em silicone de boa qualidade e espessura grossa	20	169,97	3.399,40
97.	UN	<u>TROFÉU COM 1 M DE ALTURA</u> Base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. suporte metalizado na cor dourada. estatueta fixa de bola de futebol na cor prata com detalhes na cor azul, com 7 centímetros de largura. estatueta intercambiável. plaqueta para gravação. personalizado de acordo como evento indicado pela prefeitura.	5	1.326,67	6.633,35
98.	UN	<u>TROFEU COM 60 CM ALTURA</u> Taça 80cm altura em mdf 07, base mdf oitavada medindo (44cm x 40cm x 2cm - cxlxa), e semi base oitavada medindo (27cm x 18cm x 6m - cxlxa), nas laterais como sustentação duas peças em mdf medindo (74cm x 4cm x 6cm - axlxc), no centro un tubo alumínio medindo (34cm diâmetro) e nas laterais un tubo de cada lado medindo (8cm diâmetro), acima	5	695,00	3.475,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		una peça mdf redonda com 92cm diâmetro e ao centro desta peça uma bola dourada com 54cm diâmetro, com pintura própria para mdf. taça adesivada conforme evento a ser definido pela prefeitura			
99.	UN	<u>TROFÉU PERSONALIZADO</u> - Troféu com 30 cm de altura, base quadrada 10 cm de polímero na cor preta. personalizado de acordo pedido.	250	73,30	18.325,00
100	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETE</u> Com 16 peças com 16 camisas 100 % poliéster dray fit 14 calção 100% poliéster meia cano alto 52 % poliamida 31% algodão 11 poliéster e 6 % elastodieno. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. sublimação total personalizado.	4	2.522,80	10.091,20
101	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA COMISSÃO TÉCNICA:</u> contendo 20 peças tamanho adulto. 20 camisas 100 % poliéster dray fit 20 shorts com bolsos laterais 100% poliéster. 20 meias cor preta cano alto 52% poliamida 31% algodão 11 poliéster e 6 % elastodieno. design a ser aprovado pela secretaria	2	3.566,00	7.132,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. sublimação total personalizado.			
102	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL ADULTO</u> Com 27 peças com 25 camisetas de jogo com número 100 % poliéster dray fit 25 calções numerado 100% poliéster 25 pares de meiao 52 % poliamida 31% algodão 11 poliéster e 6 % elastodieno sendo duas camisas de goleiro 100 % poliéster e 2 calções de goleiro 100% poliéster. e duas camisas de comissão técnica. tamanhos podendo ser: p, m, g, gg exg design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. sublimação total personalizado.	30	3.662,43	109.872,90
103	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL INFANTIL</u> com 27 peças com 25 camisetas de jogo com número 100 % poliéster dray fit 25 calções numerado 100% poliéster 25 pares de meia o 52 % poliamida 31% algodão 11 poliéster e 6 % elastodieno sendo duas camisas de goleiro 100 % poliéster e 2 calções de goleiro 100% poliéster.	10	3.002,34	30.023,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		e duas camisas de comissão técnica, tamanho de 08 a 14 anos. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. sublimação total personalizado.			
104	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL FEMININO</u> com 17 peças com camiseta 100 % poliéster dray fit calção 100% poliéster meia 52 % poliamida 31% algodão 11 poliéster e 6 % elastodieno camisa de goleiro 100 % poliéster e calção de goleiro 100% poliéster. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADO.	3	2.812,77	8.438,31
105	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL JUVENIL</u> com 17 camisetas 100 % poliéster dray fit calção 100% poliéster meia 52 % poliamida 31% algodão 11 poliéster e 6 % elastodieno camisa de goleiro 100 % poliéster e calca goleiro 100% poliéster. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e	6	2.632,77	15.796,62



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		criação da arte e modelo pela empresa contratada. sublimação total personalizado.			
106	CONJ	<u>UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL</u> Com 17 camisas 100 % poliéster dray fit 17 calções 100% poliéster 17 pares meias cano alto 52 % poliamida 31% algodão 11 poliéster e 6 % elastodieno. design a ser aprovado pela secretaria municipal de esporte e criação da arte e modelo pela empresa contratada. sublimação total personalizado.	6	2.766,10	16.596,60
107	CAIXA	<u>BOLA DE TENIS DE MESA:</u> oficial ittf confeccionada em plástico 40+ na cor branca 3 estrelas para competições em caixa com 6 unidades	10	109,97	1.099,70
108	KIT	<u>KIT PICKLEBALL COM 4 RAQUETES E 4 BOLAS</u> Perfil: Pickleball; - Face: Lisa; - Peso aproximado: 210-230g; - Comprimento: 40,5cm; - Espessura: 1,2cm / 0,47In; - Largura: 20cm; - Comprimento Punho: 115mm / 4,5in; - Detalhamento: 4 raquetes Fortum PK com bordas e formato retangular, 2 bolas Outdoor -	06	1.703,33	10.219,98



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		projetadas para serem jogadas em espaços ao ar livre, como quadras externas, 2 bolas Indoor - projetadas especificamente para uso em ambientes fechados, como ginásios e 1 bolsa para transporte; - Rede oficial de <u>pickleball</u> - Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação;			
109	KIT	<u>RAQUETES DE PICKLEBALL.</u> Este kit inclui 2 raquetes de fibra de vidro, 4 bolas (especificamente de 40 furos) e uma bolsa para transporte. As raquetes são leves, pesando aproximadamente 161g cada, ideais para agilidade.	10	529,67	5.296,70
110	UN	<u>MANEQUIM DE DEFESA DE BASQUETE</u> Equipamento De Treinamento De Basquete Para Adultos E Crianças, Manequim De Defesa Ajustável Em Altura	02	1.433,33	2.866,66
111	UN	<u>RETORNO DE BOLA PARA BASQUETE</u> Auxílio de treinamento de retorno de bola para gol de basquete/arco/cesta, máquina de basquete de rebote de alumínio preto, treinador de guarda de retorno de arremesso de basquete, treinador de	01	783,33	783,33
112	UN	<u>CARRINHO DE TRANSPORTE DE BOLAS</u> <u>RETRÁTIL</u>	02	1.163,33	2.326,66



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>Carrinho Retrátil Para Bolas Futsal Vôlei Basquete Handebol Carrinho para bolas</p> <p>Estrutura em Alumínio e metal reforçado, retrátil com rodízios em PU preto duplo, com rotação 360° graus, ótimo para carregar bolas e materiais para treinamento em quadras esportivas.</p> <p>Cabe aproximadamente 23 bolas de futsal, 23 de vôlei, serve para basquete, handebol e outras modalidades similares de quadra.</p> <p>O carrinho é retrátil e portátil monta e desmonta facilmente em segundos.</p> <p>Dimensões fechado 13 x 13 X 88 aproximadamente.</p> <p>Dimensões aproximadas</p>			
113	UN	<p><u>BOLAS PICKLEBALL</u></p> <p>Estas bolas oficiais para ambientes externos têm 74 mm e pesam 26 gramas. Projetada para ter um pingo excepcional e consistente que você pode confiar durante o jogo.</p> <p>O material de polietileno tem um desempenho consistente em climas mais quentes e endurece naturalmente em temperaturas mais baixas para resistir a rachaduras e deformações. Projetado para</p>	10	57,30	573,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		reduzir o impacto do vento para criar uma trajetória previsível e consistente.			
114	UN	<u>BIRUTA DE VÔLEI COM ALTURA REGULÁVEL</u> Biruta de vôlei com altura regulável, produzida em aço carbono com pintura a pó. Possui 4 rodas para fácil transporte, sendo 2 delas giratória. Cesto telado, com capacidade de aproximadamente 30 bolas, medindo 70 x 70 x 70 Cm (CxAxL); Mastro medindo 2m de altura com regulagem até 3.2m; Aro de arremesso, com ângulo ajustável, com 50 cm de diâmetro. Utilizada principalmente para aprimorar o levantamento, também pode ser utilizada em outros treinamentos.	01	3.500,00	3.500,00
115	UN	<u>PORTA BOLA CONFECCIONADO EM POLIÉSTER</u> material resistente e de qualidade. Possui alça para carregamento nas costas e cordão para regular a abertura da bolsa. Ideal para armazenar e transportar bolas de diferentes esportes e equipamentos de treino. A peça comporta de 20 a 25 bolas de futebol, vôlei, basquete, entre outros esportes. Composição: 100% Poliéster.	05	343,00	1.715,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Comprimento: 45x45cm x Altura: 110cm. Cores: Preto, Tamanho: Único. Com fecho e zíper			
116	UN	<u>SACO PARA BOLAS / PORTA BOLAS.</u> Perfeito para quem busca praticidade e qualidade, o saco para bolas é ideal para transportar e armazenar bolas de futebol de campo. Oferece diferentes capacidades e opções de fio para atender às suas necessidades. Fio 4mm: Mais resistência. <ul style="list-style-type: none">• Malha (distância entre nós): 10 cm.• Capacidades disponíveis: 10 ou 15 bolas	15	56,63	849,45
117	UN	<u>BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI</u> É a bola oficial dos principais torneios e competições mundiais de futevôlei. Produzida em material sintético de alta densidade que oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia maior maciez, conforto e auxilia na manutenção da forma original. Tem um Selo especial garante sua procedência. 32 painéis <ul style="list-style-type: none">• Tamanho 5 - oficial	16	475,00	7.600,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<ul style="list-style-type: none">• Composição: Material sintético de alta densidade• Circunferência: 68-70 cm• Peso: 410-450 g.• <u>Laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize</u>• <u>Calibragem: 3-4 psi</u>			
118	UN	<u>MESA OFICAL DE FOOT TABLE – COMPACTA</u> Obs: Superfície (tampo) NÃO dobrável, porém a parte inferior (pés) se desmonta transformando o MODELO COMPACTO portátil e de fácil transporte. Formato: Octogonal Dimensões da mesa montada: 0,90cm x 0,90cm x 0,75cm Dimensões na caixa: 0,90cm x 0,90cm x 0,10cm	01	1.633,33	1.633,33
119	UN	<u>BOLA FOOT TABLE</u> Tamanho: 5 Peso: 410 a 450 gramas. Circunferência: 68 a 69 centímetros. Quantidade de Gomos: 6 gomos de PVC com gomos fusionados. Material: Laminado de PVC. Calibragem: 06-08 LBS Tecnologia Technofusion: Essa tecnologia garante que a bola não absorva água durante as partidas.	04	243,30	973,20



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		Miolo removível e lubrificado: Facilita a troca e melhora a retenção do ar. Alta durabilidade: Graças aos gomos de laminado de PVC. Produzida no Brasil			
120	KIT	<u>KIT TÊNIS - REDE SAQUE DUPLO + CABO DE AÇO + FAIXA CENTRAL</u> Contém: - 1 Rede de Tênis com Saque Duplo Profissional; - 1 Cabo de Aço para Rede de Tênis Galvanizado; - 1 Faixa Central para Rede de Tênis. Especificações Rede de Tênis com Saque Duplo Profissional: - Medidas: 12,80m de comprimento por 1,08m de altura; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm de diâmetro entre nós no formato quadrado; - Faixa: Lona superior de PVC impermeável dublada de 6cm na cor branca; - Saque Duplo: 33cm de altura em toda extensão; - Cor: Preto. Especificações Cabo de Aço para Rede de Tênis Galvanizado: - Tamanho: 15m de comprimento;	01	1.106,67	1.106,67



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<ul style="list-style-type: none">- Material: Cabo de aço galvanizado com pontas prensadas;- Espessura: 2.4mm. Especificações Faixa Central para Rede de Tênis: <ul style="list-style-type: none">- Fita central: Em polipropileno CA resistente;- Dimensões: 0,08m de largura e 1,80m de comprimento;- Fivela de encaixe: metal cromado;- Cor: Branco.			
121	UN	<u>COLCHONETE</u> COLCHONETE 1,00 X 60 X 4 CM REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL ESPUMA: D 23	20	139,97	2.799,40
122	PR	<u>CANELEIRA</u> CARACTERÍSTICAS: Com tiras elásticas e ajustes em velcro para fixação. construído em polipropileno. A tecnologia conta com EVA resistente nos revestimentos, garantindo ainda mais conforto durante o uso. Proporciona maior proteção e leveza nos impactos, evitando contusões.	20	50,97	1.019,40
123	UN	<u>MULTI ATAQUE – VOLEIBOL</u> O Multi-Ataque é um equipamento inovador desenvolvido especificamente para aprimorar a técnica de ataque no voleibol. Com mecanismos ajustáveis e design	1	5.966,67	5.966,67



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>ergonômico, permite treinar diferentes tipos de ataques com máxima eficiência.</p> <p>Especificações do Equipamento</p> <p>Carrinho para treinamento de ataque</p> <p>Base 1,00 x 0,80m</p> <p>Altura mínima 1,80m</p> <p>Altura máxima 3,2m</p> <p>04 Rodas multidirecionais</p> <p>Pés protetores de borracha</p> <p>Cesto Coletor de bolas</p> <p>Canaleta de bolas 1,80m</p> <p>Confeccionado em Aço Carbono 2mm</p> <p>Tubo extensor em Aço Inox</p> <p>Guincho de regulagem de altura</p> <p>Peças cortadas a laser</p> <p>Pintura eletrostática</p>			
124	UN	<p><u>CAPACETE BICICROSS</u></p> <p>Capacete de bicicross profissional capacete completo possui um invólucro de PC de alta resistência com um forro EPS leve para proteção superior contra impactos. Está em conformidade com os padrões de certificação de segurança CE e CPSC, garantindo uma segurança abrangente na pilotagem.</p> <p>Características principais:</p> <p>1. Certificação de segurança: Segue rigorosamente os padrões</p>	10	319,97	3.199,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>internacionais de segurança CE e CPSC para absorver efetivamente o impacto e fornecer proteção profissional para a cabeça.</p> <p>2. Ajuste confortável: A circunferência da cabeça é ajustável, equipada com um sistema de ajuste tipo botão e alças ajustáveis, para que você possa manter uma experiência de uso estável e confortável mesmo após longas viagens.</p> <p>3. Design respirável: O forro EPS removível e lavável mantém o capacete limpo e higiênico, aumentando ainda mais o conforto de uso.</p> <p>4. Design da viseira: A viseira embutida pode bloquear a luz solar e a chuva, melhorando a clareza da visão durante a pilotagem.</p> <p>5. Leve e durável: O robusto gabinete do PC é resistente ao desgaste e o forro EPS absorve o choque, tornando-o adequado para vários cenários, como mountain bike, ciclismo de estrada e muito mais.</p>			
125	PR	<u>LUVA BICICROSS</u> 1 par de luvas profissional para bicicross.	10	143,30	1.433,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		<p>tela sensível ao toque dos dedos é mais conveniente, adequada para vários cenários. O design do tecido de nylon é respirável, não é facilmente deformado.</p> <p>Adicionou microfibras mais resistentes ao desgaste, estilo polegar, absorção de suor e saúde. sistema de proteção de palma (almofada de amortecimento de palma espessada + desgaste)</p> <p>-Couro de microfibras resistente (cabe na palma da mão), proteja suas mãos.</p> <p>Especificação: Material: nylon. Largura da palma: M: 9 cm/3,5 polegadas, L: 10 cm/3,94 polegadas Comprimento do dedo médio: M: 8,5 cm/3,3 polegadas, L: 9 cm/3,5 polegadas</p>			
126	UN	<p><u>STEP DE EVA</u></p> <p>Step possui uma superfície antiderrapante, garantindo estabilidade durante os exercícios. Academia Clássica Azul Royal 60x28x10cm</p>	10	139,30	1.393,00
127	UN	<p><u>JUMP PROFISSIONAL</u></p> <p>A estrutura do jump é inteira soldada, pintura eletrostática é de alto padrão C/ Aro De Reforço, não</p>	10	476,67	4.766,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		descasca e nem risca. Lona com mais de 2000 mil fios de nylon emborrachada com 8 costuras duplas reforçadas, com 70 cm de diâmetro Estrutura com aro de reforço Chapa grossa de aço carbono de 18" Pés nivelados e com sapatas de borrachas dando maior aderência ao chão e estabilidade e segurança no treino. 32 molas galvanizadas suportam 200 kg.			
128	KIT	<u>Kit 5 Bolas De Peso Medicine Ball</u> <u>Treino</u> 1kg a 5kg fabricadas em borracha resistente e com acabamento texturizado, as bolas oferecem excelente aderência, segurança e controle durante os movimentos. Todas as versões contam com miolo removível e lubrificado e não quicam, garantindo treinos mais focados e estáveis. 1 Bola Medicine Ball 1kg 1 Bola Medicine Ball 2kg 1 Bola Medicine Ball 3kg 1 Bola Medicine Ball 4kg 1 Bola Medicine Ball 5kg	4	830,00	3.320,00
		<u>TOTAL:</u>	R\$757.926,52		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

À

*** **ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

1.1. Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Não aceitar manter seu preço registrado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA